LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matrícula	ficha
-110.636-	01

Cotia, 16 de maio de 2013

IMÓVEL: **UMA RESIDÊNCIA GEMINADA,** designada **"Casa 01" com área total de 60,00 m², sito na Rua Dois, nº 195**, e seu respectivo **TERRENO URBANO** designado **LOTE nº "06-A"**, parte do lote 06 **da QUADRA "D"** do loteamento denominado **"RESIDENCIAL CAUCAIA"**, situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Dois; do lado direito de quem da Rua olha para o lote mede 25,00 metros, confrontando com o lote 06-B; do lado esquerdo seguindo a mesma orientação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 05; e nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote 16, encerrando uma área total de 125,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 13442.23.23.6227.00.000 (área maior).-

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M-106.895, de 21/06/2012, deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS: **WANTAGH PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.639.740/0001-35, com sede na Estrada da Mata, 600, Tijuco Preto, Cotia-SP; **ROBERTO PERES ROMERO**, brasileiro, construtor, RG nº 5.447.436-X-SSP/SP e CPF/MF nº 647.951.528-53, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com **CÉLIA TEREZA SOARES PERES ROMERO**, brasileira, do lar, RG nº 8.987.452-SSP/SP e CPF/MF nº 805.204.998-91, residentes e domiciliados na Estrada das Quaresmeiras, 514, Tijuco Preto, Cotia-SP; e **FRANCISCO PERES ROMERO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG nº 34.089.099-X e CPF/MF nº 310.121.058-57, residente e domiciliado na Estrada das Quaresmeiras, 514, Tijuco Preto, Cotia-SP, **na proporção de 50%** para Wantagh Participações e Administração de Negócios Ltda., e **50%** para os demais proprietários.-

O OFICIAL SUBSTº Bel. RICARDO A. B. DIAS.-
D.R$7,24 Prot.214.336-RR

Av.01, em 29 de março de 2017.--

CASAMENTO. -

Pelo requerimento firmado em 27 de março de 2017, em Cotia, procedo a presente para constar o **matrimônio** de **FRANCISCO PERES ROMERO NETO** e **JULIANA GALVÃO ARCANJO**, realizado em 28 de novembro de 2015, sob o regime da **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"**, conforme prova a certidão do assento de casamento matrícula: 0591960155 2015 2 00161 186 0089435 16, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberlândia - MG,

continua no verso

matrícula	ficha
110.636	01 verso

não havendo alteração no nome dos contraentes. -

O escrevente autorizado, _____ (Bel. Claudio Avelino dos Santos)
D.R$(15,67) Prot 266.117 -

Av.02, em 24 de maio de 2017.--

LOGRADOURO.-

Procedo a presente "ex-officio", para constar que a Rua Dois, mencionada na descrição desta, passou a denominar-se **"Rua Raquel",** conforme decreto nº 7972 de 01 de outubro de 2014, da Prefeitura Municipal de Cotia-SP.-

Oficial subst. _____ (Bel.Edson Schumiski)
Prot 268.970 - M.H.F.A

Av.03, em 24 de maio de 2017.--

CADASTRO. -

Pelo requerimento firmado em 15 de maio de 2017, em Cotia-SP, e certidão nº 24444/2017 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob **nº 13442.23.23.0227.00.000.** -

Oficial subst. _____ (Bel.Edson Schumiski)
D.R$(15,67) Prot 268.970 - M.H.F.A

Av.04, em 20 de julho de 2017.--

QUALIFICAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 13 de julho de 2017, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que **JULIANA GALVÃO ARCANJO** é brasileira, portadora da cédula de identidade **RG Nº 13.615.926-SSP/MG**, inscrita no **CPF/MF 070.121.276-43**, conforme comprovam os documentos apresentados e digitalizados neste Registro.-

O escrevente autorizado, _____ (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D.R$(15,67) Prot 271.105 - S.I.K

SEGUE FICHA 02...

R.05, em 27 de outubro de 2017.--

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 28 de julho de 2017, em Vargem Grande Paulista-SP, os proprietários WANTAGH PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA; ROBERTO PERES ROMERO e sua mulher CÉLIA TEREZA SOARES PERES ROMERO; e FRANCISCO PERES ROMERO NETO assistido por sua mulher JULIANA GALVÃO ARCANJO, todos já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **SOLANGE DOS SANTOS MATTOS**, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 143366518-SSP/SP, CPF/MF nº 066.186.838-90, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 687, fundos, Quitaúna, na cidade de Osasco-SP, pelo valor de R$ 170.000,00, sendo: R$ 5.474,71 com recursos próprios; R$ 12.213,28 com Recursos da conta vinculada do FGTS; e R$ 152.312,01 referente ao financiamento concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado, _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D.R$(498,27) 50% Prot 274.960

R.06, em 27 de outubro de 2017.--

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.05 desta, a proprietária SOLANGE DOS SANTOS MATTOS, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia do mútuo no valor de R$ 152.312,01, que será pago no prazo de 341 meses; à taxa anual de juros: nominal 8,16% (sem desconto); nominal 7,66% (redutor 0,5% FGTS); e efetiva 8,4722% (sem desconto); efetiva 7,9347% (redutor 0,5% FGTS); taxa de juros contratada nominal: 7,6600% a.a. e efetiva 7,9347% a.a.; Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 01/09/2017; valor do encargo inicial total: R$ 1.562,82; origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R$ 210.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato. -

O escrevente autorizado, _____ (Gerson Q. dos Santos Junior)
D.R$(498,27) 50% Prot 274.960

Prenotado sob nº 353.571, em 14/09/2022.

continua no verso

matrícula	ficha
110.636	02 verso

AV.07, em 17 de fevereiro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 30 de dezembro de 2022, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97, procede-se à presente para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, uma vez que a devedora fiduciante SOLANGE DOS SANTOS MATTOS, ambas já qualificadas, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento.

Escrevente autorizado, _____ Matheus Moura Paiva.
Digitado por Giovana Faria Bernardo Barbosa.
Selo digital: 1199173310000000048558223Y

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1°da Lei Federal n° 6.015/73, **da matrícula** nº: 110636, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.
Selo Digital 1199173C30000000485629234

Protocolo: 353571

Cotia, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

Matheus Moura Paiva
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R$ 40,91
Ao Estado	R$ 11,63
A Sec. Faz.	R$ 7,96
Ao Trib. Just.	R$ 2,15
Ao Reg. Civil	R$ 2,81
MP	R$ 1,96
ISS	R$ 2,05
TOTAL	**R$ 69,47**

Certidão assinada digitalmente